

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha – RN – CNPJ N° 08357642000154

MEMORANDO INTERNO

José da Penha/RN, 21 de outubro de 2024

Ao Controlador do Município de José da Penha TARSO FABIOLO DE LIMA COSTA

Assunto: Processo 2008001/2024 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUPAMENTOS PARA EVENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

Prezados,

Em conformidade com o regramento interno do Município de José da Penha, venho por meio deste memorando encaminhar para análise prévia deste Orgão do Controle Interno o processo administrativo nº 2008001/2024, cujo o obejto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, destinado as festividades que fazem parte do calendário cultural do Município de José da Penha/RN.

Conforme determina a legislação vigente, solicita-se especial atenção para a verificação da conformidade do processo licitatório com os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, além de uma manifestação sobre os fatos ocorridos na etapa de Fase de Lances e desistência injustificada dos licitantes, conforme se observa a seguir:

- Neste processo participaram 16 empresas;
- Encerrada a etapa de lances foi solicitado que as empresas melhores classificadas apresentassem suas propostas readequada, em atendimento a Legislação Vigente;







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ N° 08357642000154

- O Fato ocorrido, foi que as empresas melhores classificadas desistiram de suas propostas, e ao convocar a segunda melhor classificada, também desistiu, assim acontecendo, em alguns itens até a quinta colocada, item 5 e 7, e o item 10 a sétimo colocada;
- Consequentemente, após desistência, a grande maioria dos itens teve como vencedora a empresa E C DA SILVA DIAS ME.

Segue abaixo as empresas que foram desclassificadas por ter desistidos de suas propostas:

Participante	Online	Readequada	Situação
KADMUS SOLUCOES & SERVICOS LTDA	×	Anulada	Desclassificado
E C DA SILVA DIAS - ME	×	Recebida	Proposta aceita
B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	•	Anulada	Desclassificado
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS	×	Anulada	Desclassificado
IDS EVENTOS EIRELI	•	Anulada	Desclassificado
O DOS REIS BRANDAO EIRELI	8	Anulada	Desclassificado
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI	×	Recebida	Proposta aceita
ANTONIO AECIO DA SILVA	•	Anulada	Desclassificado
ARY SOM EMPREENDIMENTOS LTDA	8	Anulada	Desclassificado
ALDEMIR GUEDES REGO	×	Recebida	Proposta aceita
BARROS PRODUCOES, PUBLICIDADES & EVENTOS LTDA E COMÉRCIO LTDA -ME	8	Anulada	Desclassificado
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	•	Anulada	Desclassificado
J 2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	8	Anulada	Desclassificado

Vajamos o que diz o Edital acerca das infrações no **item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha – RN – CNPJ N° 08357642000154

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou 13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

O entendimento da Comissão é que o Município apure as possíveis causas que levaram a grande maioria das empresas optar por desistir de seus lances, com base no fundamento acima.

O Processo está na fase de Adjudicação e homologação pela Autoridade competente, diante disso enviamos este processo Eletrônico, contendo todas as suas peças, para o Setor de Controle Interno embasar seu parecer, no sentido também de apontar as devidas providências cabíveis.

FABIANO FERREIRA ALVES Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

RAYSSA MAIA COSTA
ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA

ADRIANA DA SILVA DIAS

